



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado : MESA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 353

Assunto : autoriza o Presidente a doar à Sociedade de São Vicente
de Paulo o bem móvel que especifica.

RESOLUÇÃO N.º 253

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ARQUIVE-SE
 DIRETOR
Em 26 de junho de 1979

Proc. N.º 24.562
Clas. 502.335



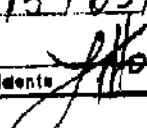
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 12/9/1978

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
014582 12/09/78
CLASSIF. 502.335

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 1ª discussão
Sala das Sessões em 17/09/78

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovado em 2ª discussão
Sala das Sessões em 15/05/79

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 353

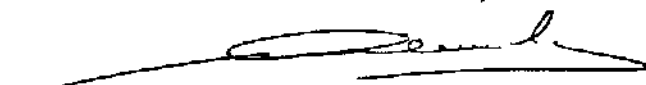
Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade, o seguinte bem móvel atualmente inserível ao serviço público:

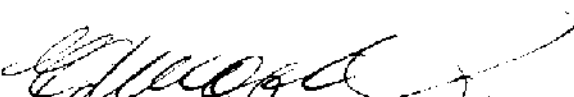
Uma máquina de escrever "Remington", nº 6194642.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo ficará condicionada a compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título, o bem doado.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12/setembro/1978.


Lázaro de Almeida,
Presidente.


Edmar Correia Dias,
1º Secretário.


Ercílio Carpi,
2º Secretário.

JUSTIFICATIVA

O processo anexo, originado por um ofício da entidade beneficiária, traz os elementos que justificam esta proposição.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

A N E X O S

Pr. 1/16/1979 AL. 17/27/11/78. AL. pr. 18/9-75/79 AL.
fls 20 a 23 26/6/79 JB.

AUTUADO EM 12 / IX / 1967

DIRETOR ADMINISTRATIVO



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Assunto: Doação à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta
cidade, de bem móvel que especifica.

Proc. N.º

Clas.

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

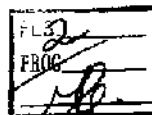
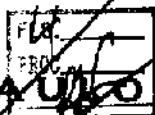
CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ

FUNDADO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1967

INSTITUÍDO EM 22 DE SETEMBRO DE 1973

Registrado sob nº 488 em 27 de Julho de 1968 - C. G. C. (MF) SC981598/0001

SEDE, RUA DO ROSÁRIO, 815 - CAIXA POSTAL, 488 - TEL. 436-3844 - JUNDIAÍ - SP

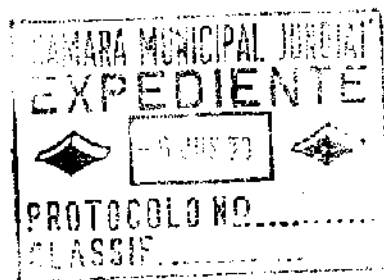


Jundiaí, 24 de Maio de 1978.

Exmo. Sr.

Lazaro de Almeida

DD Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ



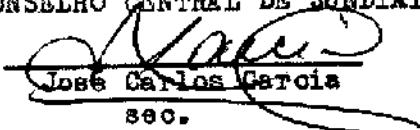
Prezado Senhor

O Conselho Central de Jundiaí da Sociedade São Vicente de Paulo, órgão que congrega 73 Conferências vicentinas de nossa cidade, que por sua vez assistem 700 famílias, na parte material e espiritual, e como nosso serviço burocrático é feito geralmente de favores de alguns abnegados confrades, que nos cedem suas máquinas de escrever, pois não dispomos de meios para sua aquisição, é que vimos a presença de V.Excia, solicitar a doação de uma máquina de escrever usada a qual muito nos auxiliaria em nosso trabalho,, ou seja emissão de circulares, boletins e outros informes congêneres e de interesse de nossa Sociedade.

Sem mais, aqui ficamos, confiando no beneplácito de V.Excia., que sempre tem nos apoiado e atendido aos apelos daqueles mais necessitados, desde já subscrevemo-nos, com estima e apreço,

atenciosamente

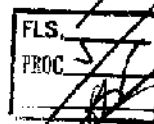
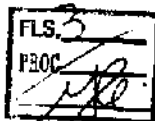
CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ


José Carlos Garcia
sec.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DESPACHO

À Diretoria Administrativa para informar da existência de máquina de escrever disponível. Se houver, informar seu atual estado, data de aquisição, se vem sendo utilizada nos serviços desta Câmara e, finalmente, se se trata de material inservível.

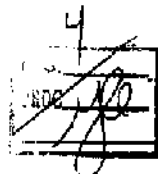
Jundiaí, 30 de junho de 1978.

Lázaro de Almeida,

Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo



Diretoria Administrativa

Ao Assistente Técnico Administrativo para infor
mar.

Jundiaí, 04 de julho de 1978.

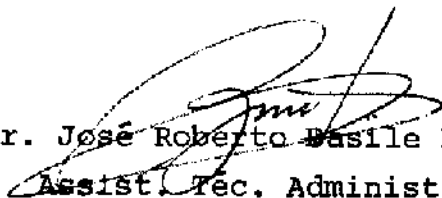

Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.



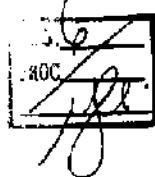
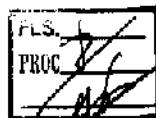
INFORMAÇÃO

Sra. Diretora:

Informamos, após verificação, que existe uma máquina de escrever, marca REMINGTON, nº 6194642, que se encontra em bom estado, mas necessita de revisão geral. Esta máquina não vem sendo utilizada nos serviços da Câmara há tres (3) anos.


Dr. José Roberto Basile Bonito,
Assist. Tec. Administrativo.

02/08/1978.



Diretoria Administrativa

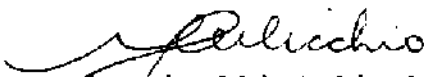
INFORMAÇÃO

Sr. Presidente:

A máquina de escrever, especificada à fls. 5, adquirida há sete (7) anos, não vem sendo utilizada para os serviços desta Edilidade por não corresponder às exigências atuais. Não obstante seu estado não seja ruim, já se notam os primeiros sinais de desgaste nos tipos e no rolo, além de apresentar problemas de alinhamento. Esta máquina está fora de uso há três (3) anos, assim como outras adquiridas na mesma época, já foi substituída por outras, mais modernas, elétricas, de esfera, em condições de apresentar melhores serviços.

Portanto, pode-se considerar esta máquina inser-vível aos serviços desta Câmara.

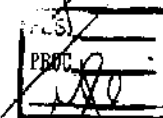
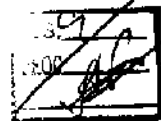
Jundiaí, 22 de agosto de 1978.


Yara Maria Rivelli Calicchio,
Diretora Administrativa.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



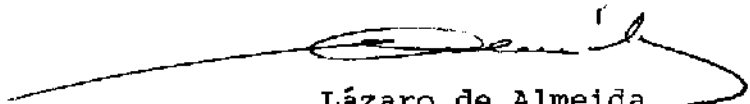
D E S P A C H O

DETERMINO seja procedida a avaliação da máquina solicitada em doação.

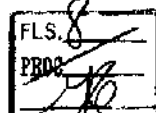
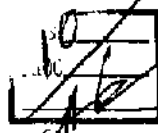
Para realizarem esta avaliação designo os funcionários Dr. José Roberto Basile Bonito, Djair Bocanella e Dr. José Carlos de Almeida Buzanelli, que, sob a presidência do primeiro deverão apresentar o respectivo laudo.

Após essas providências, remeta-se o processo à Assessoria Jurídica, para exame e parecer, retornando, a seguir a esta Presidência.

Jundiaí, 23 de agosto de 1978.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

*Designo para relatar
o Dr. José Carlos de Al-
meida Buzanelli.
C.M., de 16 suplo.*



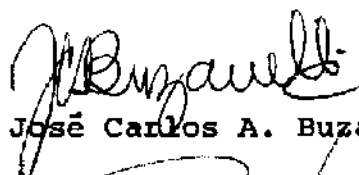
LAUDO DE AVALIAÇÃO

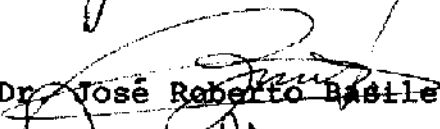
Em atenção ao despacho da Presidência desta Casa, os subscritores do presente, examinaram a máquina de escrever, constante da relação de fls.5, chegando a seguinte conclusão:-

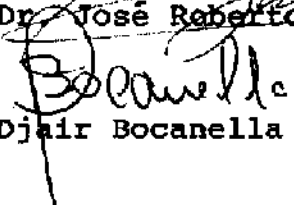
- 1 - Máquina de escrever REMINGTON, nº 6194642, - encontra-se em bom estado, necessitando apenas de revisão geral, razão por que estimamos o seu valor em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

CONCLUSÃO:- face ao exposto, avaliamos a máquina supra especificada em Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros).

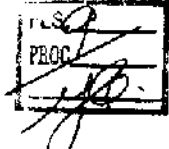
Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de agosto de mil novecentos e setenta e oito, (30-8-78).


Dr. José Carlos A. Buzanelli


Dr. José Roberto Basile Bonito


Djair Bocanella

* MC.



ASSESSORIA JURÍDICA

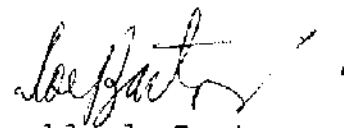
PARECER Nº 2.192

Doação de bem móvel inservível à Sociedade de São Vicente de Paulo.

1. A pretensão manifestada a fls. 2, em face das informações de fls. 5/6, pode ser atendida, nos termos do art. 63, II, "a", da Lei Orgânica dos Municípios.
2. No caso, embora a lei não o exija, recomenda-se que a doação seja precedida de Resolução que a autorize.

S.m.e.

Jundiaí, 05 de setembro de 1978.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



D E S P A C H O

A Assistência Técnica para elaborar
PROJETO DE RESOLUÇÃO subscrito pela
Mesa, que deverá ser instruído com
este procedimento, inserindo pará-
grafo que condicione a doação com
compromisso da entidade beneficiária
de não alienar, sob qualquer título,
o bem doado.

Jundiaí, 12 de setembro de 1978.

Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 12 de 09 de 19 78

A handwritten signature in ink, likely of the President of the Municipality.

Presidente

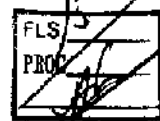
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 12 de 09 de 19 78

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

A handwritten signature in ink, likely of the Director of the Legislative Directorate.

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.200

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 353

PROC. Nº 14.562

De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, o presente projeto de resolução tem por finalidade - autorizar o Presidente do Legislativo a doar à Sociedade de - São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade, o bem móvel inserível ao serviço público, relacionado no art. 19, doação que será feita com a restrição contida no parágrafo único do mesmo artigo.

PARECER

1. O presente projeto de resolução é legal, - quanto à iniciativa e à competência. Além disso, atende ao disposto no art. 63, II, letra "a", da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.
3. Além da Comissão de Justiça e Redação, deverá ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais.

S.m.e.

Jundiaí, 18 de setembro de 1978.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 10
PROC. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 19 de 9 de 1978

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 19 de 09 de 1978


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

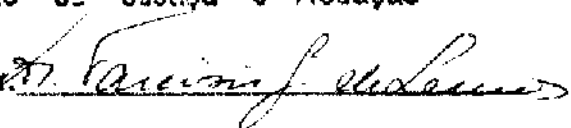
Aos 19 de 18 de 1978

encaminha ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

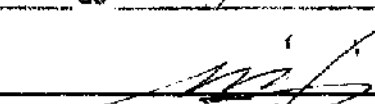
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. 

para relatar no prazo de dias.

Em 25 de 9 de 1978


Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.562

Projeto de Resolução nº 353, de autoria da Mesa da Câmara, que autoriza o Presidente a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo o bem móvel que especifica.

PARECER Nº 252

Com supedâneo no Parecer da Assessoria Jurídica desta Edilidade e mais, pelos méritos da proposição, - que autoriza a doação de bem móvel à Sociedade de São Vicente de Paulo, somos favoráveis.

Sala das Comissões, 27-09-1978.

Tarcísio Germano de Lemos,
Relator.

Parecer aprovado em 3-10-78

Duílio Bazzanelli,
Presidente.

Elio Zillo

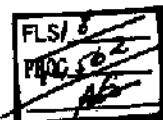
André Benassi

Antonio Tavares

mc.



Câmara Municipal de Jundiá
1900



Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aprovado em 1ª discussão na Sessão
Ordinária realizada no dia 14 de
abril de 19 79
Encaminho a Presidência para despacho.

Em 20 de 04 de 19 79

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.

Em 20 de ABRIL de 19 79

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 20 de abr de 19 79

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

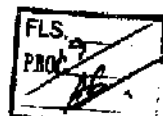
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. Alves

para relatar no prazo de 5 dias.

Em 24 de 9 de 19 79

Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 14.562

Projeto de Resolução nº 353, da Mesa da Câmara, que autoriza o Presidente a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo o bem móvel que especifica.

PARECER Nº 360

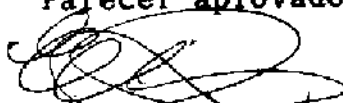
Vemos sempre com bons olhos a doação de material inservível para o Legislativo, eis que a entidade beneficiada - Sociedade São Vicente de Paulo - poderá utilizar - com grande alcance social a máquina de escrever, objeto deste Projeto de Resolução.

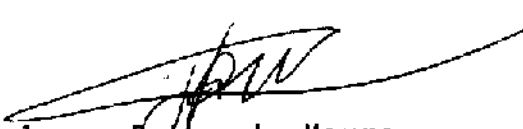
Parecer, pois, favorável.

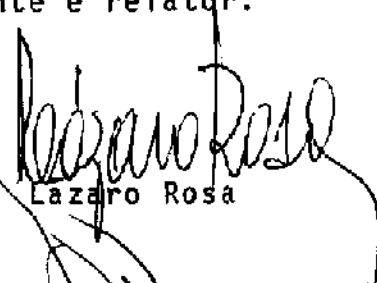
Sala das Comissões, 02-05-1979.

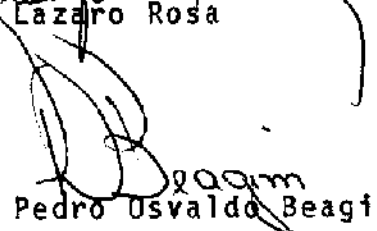

José Rivelli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 02-05-79.


Edmar Correia Dias
7-5-79


Jorge Roque de Moura


Lázaro Rosa


Pedro Osvaldo Beagim

MC.



RESOLUÇÃO Nº 253/79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade, o seguinte bem móvel atualmente inservível ao serviço público:

Uma máquina de escrever "Remington", nº 6194642.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo ficará condicionada a compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título, o bem doado.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove (16/05/1979).

[Signature]
Lázaro Rosa,
1º Secretário.

[Signature]
Elio Zillo,
Presidente.
[Signature]
Pedro Osvaldo Beagim,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove (16/05/1979).

[Signature]
Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

Imprensa Oficial, 24 de Maio de 1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

RESOLUÇÃO No. 253/79

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 1979, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar à Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede nesta cidade, o seguinte bem móvel atualmente inservível ao serviço público:

Uma máquina de escrever "Remington", no. 6194642.

Parágrafo único - A doação de que trata o artigo ficará condicionada a compromisso da entidade beneficiária de não alienar, sob qualquer título, o bem doado.

Art. 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove (16.05.1979).

Élio Zillo
Presidente
Lázaro Rosa,
1º. Secretário.
Pedro Osvaldo Beagim,
2º. Secretário.

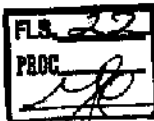
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e nove (16.05.1979).

Dr. Archippo Fronzágia Júnior
Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



Em 19 de junho de 1979.

Of. N.º CMD.06-79-01.

Proc. 14.562

Ilmo. Sr.

José Carlos Garcia,

MD. Secretário do Conselho Central de Jundiá da
Sociedade de São Vicente de Paulo,

N e s t a.

A Presidência informa a aprovação, pelo Legisla-
tivo, da Resolução Nº 253/79, e solicita providencie V.Sa. a re-
tirada do bem móvel objeto da doação, a ser feita mediante assi-
natura, na Câmara, do competente recibo e termo de compromisso,
conforme o parágrafo único do artigo 1º da citada Resolução.

Na expectativa, pois, dessa providência, quere-
mos apresentar a V.Sa., na oportunidade, saudações de respeito
e consideração.


Elfo Zillo,
Presidente.

ANEXO: Cópia da Resolução nº 253/79.



RECIBO E TERMO DE COMPROMISSO

O Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo, por seu secretário, abaixo assinado, compromete-se a cumprir fielmente o que prescreve o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 253/79, não alienando, sob qualquer título, o bem móvel recebido, nesta data, em doação.

Jundiaí, 1º de junho de 1979.

CONSELHO CENTRAL DE JUNDIAÍ.

José Carlos Garcia,
Secretário.